



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 2071/2024**

*“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e Dá Outras Providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por *Superávit* Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 364.530,25** (trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), a fim de proceder com devolução proporcional de recurso financeiro a União, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários da Lei Paulo Gustavo, para posterior prestação de contas.

**Art. 2º** O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

**I. R\$ 364.530,25** (trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta reais e vinte e cinco centavos) oriundo de *superávit* financeiro apurado ao final do exercício.

**Parágrafo único.** O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

**Art. 3º** Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

**Art. 4º** Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para a finalização da prestação de contas.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município

27-08-24  
Publicação nos Sites  
transparencia.buritis.ro.gov.br  
diariomunicipal.com.br/arom



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2071/2024**

**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS**

02 – PODER EXECUTIVO

02.07.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

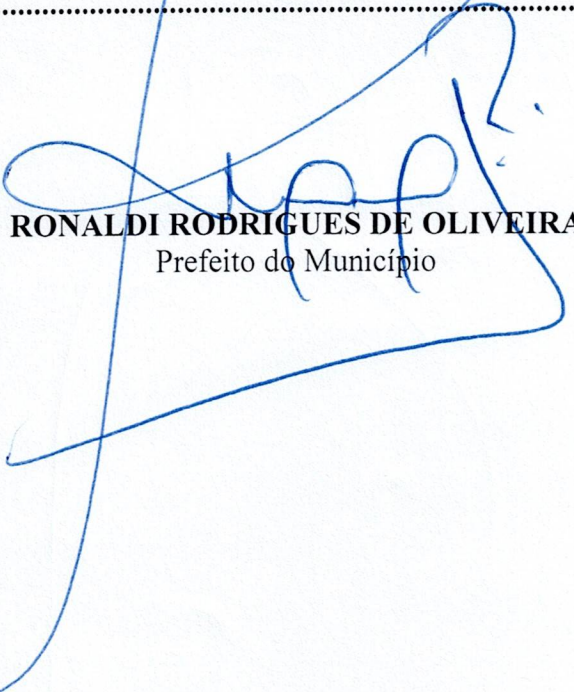
04.122.1001 – APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.1001.2015.0000 – APOIO AS ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTE SEMECE – REC- EXTRA

Saldo do órgão concedente;

| Categoria de Despesa                               | Valores               |
|----------------------------------------------------|-----------------------|
| FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições | R\$ 259.436,18        |
| FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições | R\$ 105.094,07        |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>R\$ 364.530,25</b> |

**TOTAL ..... R\$ 364.530,25**

  
**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município